



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 702 - Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº. 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

*"Institui os membros para compor o Projeto de criação de Unidade (s) de Conservação no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **João Alfredo Danieze**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º. FICAM DESEGINADOS** os membros para compor o Projeto de criação de Unidade (s) de Conservação no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme relação:

I- João Alfredo Danieze – Prefeito Municipal.

II- Rodrigo Carlos – Secretário de Empreendedorismo.

III- Cláudio Pereira da Silva – Diretor de Meio Ambiente

IV- Natália Aude Leite de Araújo Silva – Diretora de Empreendedorismo.

V- Vinícius Massaranduba – Biólogo.

VI- Felipe Arima Xavier de Castro – Fiscal de Meio Ambiente.

VII- João Vitor Freitas Chaves – Procurador Geral do Município.

**Artigo 2º.** Os membros instituídos no artigo precedente não farão jus à remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevante interesse para o Município.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

### Gabinete do Prefeito

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA:** SIMONE ALVES DA COSTA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de **ENFERMEIRA**.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 6.698,85 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência **03/01/2024 até 02/07/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

**DATA DO CONTRATO:** 03/01/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**SIMONE ALVES DA COSTA**  
**ENFERMEIRA**  
Contratada

#### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 002/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA:** ELLEN KAROLYNE ALBRES DA SILVA ROMERO

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de **ENFERMEIRA**.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 6.698,85 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência **03/01/2024 até 02/07/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

**DATA DO CONTRATO:** 03/01/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**ELLEN KAROLYNE ALBRES DA SILVA ROMERO**

**ENFERMEIRA**

Contratada

### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 003/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA:** MARLI FERREIRA DOS SANTOS PRADO

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 3.349,61 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência **04/01/2024 até 03/07/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

**DATA DO CONTRATO:** 04/01/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**MARLI FERREIRA DOS SANTOS PRADO**

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Contratada

### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 004/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA:** ANA PAULA DA SILVA DE MATOS

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 3.349,61 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência **05/01/2024 até 04/07/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

**DATA DO CONTRATO:** 05/01/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA DA SILVA DE MATOS**

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Contratada

### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 005/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA: ELIZABETH VALDEZ DE ARRUDA**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 3.349,61 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência **05/01/2024 até 04/07/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

**DATA DO CONTRATO:** 05/01/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**ELIZABETH VALDEZ DE ARRUDA**

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Contratada

### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 006/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA: PRISCILLA KEMBERLY DE OLIVEIRA MARLO**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de ODONTÓLOGA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 6.698,85 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 10/01/2024 até 09/07/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

**DATA DO CONTRATO:** 10/01/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**PRISCILLA KEMBERLY DE OLIVEIRA MARLO**  
ODONTÓLOGA  
Contratada

#### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 007/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA: ANDRÉIA DA CRUZ RAMIRES**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais) que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 11/01/2024 até 10/07/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08.122.0002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DATA DO CONTRATO:** 11/01/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉIA DA CRUZ RAMIRES**  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Contratada

#### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 008/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA:** IVONETE BATISTA DE JESUS SILVA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.610,00 (**mil seiscentos e dez reais**) que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência **12/01/2024 até 11/07/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08.122.0002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DATA DO CONTRATO:** 12/01/2024.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**IVONETE BATISTA DE JESUS SILVA**  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Contratada

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº. 22, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

*“Revoga o Decreto nº. 148, de 19 de setembro de 2023, fixa o número de taxistas e autoriza a emissão dos alvarás, e dá outras providências”.*

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.262/2022, alteradas Leis Municipais nºs. 1.351/2023 e 1.389/23;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o novo número de taxistas em nosso Município diante dos protocolos existentes;

CONSIDERANDO, também, que a padronização e os pontos serão fixados através de reunião com a categoria,

**DECRETA:**

Art. 1º. Diante da divulgação do CENSO 2022 pelo IBGE[1], definindo que nosso Município de Ribas do Rio Pardo tem 23.150 habitantes e face às alterações contidas na Lei Municipal nº. 1.389/23 e obedecendo ao critério cronológico dos requerimentos protocolados, assim como a necessidade de numeração dos alvarás nos veículos, para conhecimento dos usuários e controle de eventuais veículos em situação irregular, defere-se os alvarás aos requerentes para o exercício de 2024, com a respectiva numeração do alvará:

Nº. Alvará	Nome do Requerente	CPF (final)
001	Dheynefer Maria Fernandes	211-52
002	Maurício Gomes	921-87
003	Nilton Teodoro de Godoy	451-72
004	Mário Pereira da Silva	181-20
005	Renato Franca de Souza	911-20
006	Humberto Santos Pereira Gomes	356-35

007	Marcos Antonio Pereira da Silva	911-00
008	Luiz Carlos Camilo	979-15
009	Lucas Laluce Martins	858-02
010	José Carlos dos Santos Mora	444-25
011	Flávio Roberto Mirante Duarte	081-87
012	André de Almeida	551-49
013	Devanir da Silva Santos	601-30
014	Nicélio Teodoro de Godoy	571-00
015	Ziquiel de Souza	761-23
016	Silvio José de Andrade	751-91
017	Onésio Juliano Alves	506-06
018	Felix Rodolfo Leal Tavares	981-08
019	Milton Antonio da Silva	361-15
020	Adão Almeida Borges	491-75
021	Antonio Sulino	861-72
022	Vander Macena de Oliveira	601-27
023	Wanderson Pereira da Silva	321-06
024	Roseli Santana de Oliveira	721-49
025	Raphael de França Cavalcante	201-33
026	César Cícero Borher do Prado	721-68
027	Sirineu Moreira Niz	931-91
028	Waldomiro Olímpio de Lima	651-87

Art. 2º. Encontram-se pendentes de regularização os requerentes/ taxistas abaixo nominados:

029	Ailton José da Cruz	321-00
030	Beatriz Camilo	481-85
031	Francisco Carlos da Silva	601-53
032	Flávio Cardoso Barbosa	881-60
033	Jean Henrique Fonseca dos Santos	141-09

Art. 3º. Os taxistas não nominados no art. 1º. terão o prazo de 15 dias para regularizarem sua situação, contados da publicação do presente Decreto, sob pena de multa e apreensão do veículo.

Art. 4º. Após o prazo contido no artigo anterior, será publicada nova lista de taxistas autorizados, limitado ao número de 39 (trinta e nove), conforme Lei Municipal nº. 1.389, de 4 de dezembro de 2023, assim como será definida a data de reunião para definir a padronização dos veículos, bem como os pontos fixos e detalhes da padronização dos pontos a serem construídos pela Municipalidade e demais assuntos de interesse da categoria, cujo prazo de padronização foi fixado até 31 de março de 2024.

Art. 5º. Os pontos fixos de táxi – até o máximo de 5 - terão sua construção iniciada após referida reunião, com prazo de entrega até 31/12/2024.

Art. 6º. Após a padronização de todos os veículos, a Gerência Municipal de Trânsito deverá atender o art. 17 da Lei Municipal nº. 1.262/2022, definindo os valores a serem praticados nas tarifas diurna e noturna.

Art. 7º. A Gerência Municipal de Trânsito irá disponibilizar um número de contato para denúncias de veículos prestando serviços de forma irregular, podendo solicitar apoio junto à Polícia Militar de Trânsito.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 148, de 19 de setembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de janeiro de 2024.

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal

[1] <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/ribas-do-rio-pardo/panorama>

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV N° 029/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Ricardo Sandim Ferreira, matrícula nº 5699-2, do cargo de Gerente de Área de Empreendedorismo, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, com efeito a contar de 16 de janeiro de 2024.**

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV N. 030/2024

“Institui a Comissão de Adicional de Titulação e Formação e determina outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO, no uso das atribuições, e

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 011, de 16 de setembro de 2014 e o art. 9º do Decreto nº 100 de 27 de setembro de 2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Instituir a Comissão de Adicional de Titulação e Formação, de caráter permanente, composta pelos servidores relacionados abaixo, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2024.

Titulares:

- Roseli Codognatto
- Luciana Borges de Oliveira
- Rosangela F. de Souza Collis

Suplentes:

- Josi Aparecida Avelino de Paula
- Rubia Maria Melo
- Eduardo Arthur de Moraes

**Parágrafo Único** - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, com gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme art. 16 da Lei Complementar 011/2014.

**Art. 2º** - Cabe à Comissão de Adicional de Titulação e Formação:

I – Examinar os Requerimentos de Concessão do Adicional de Titulação e Formação de acordo com o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e no presente Decreto; e

II – Emitir parecer técnico opinando sobre o deferimento ou indeferimento do requerido.

**§ 1º** - Para o adequado cumprimento de suas atribuições, a Comissão se reunirá sempre que convocada pelo seu Coordenador.

**§ 2º** - A comissão poderá solicitar novos documentos e informações ao requerente do Adicional de Titulação e Formação, bem como, sempre que entender necessário, informações do setor de exercício do requerente.

**Art. 3º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 17 de janeiro de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 027/2024

### ERRATA

O Secretário Municipal de Gestão de Governo Ribas do Rio Pardo/MS informa que: Conforme publicação do **Portaria SEGOV nº 027/2024**, no diário oficial DIRIBAS ANO IV, nº 700, terça-feira, 16 de janeiro de 2024, página 5.

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º.** O referido mandato será de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 10/01/2024 e encerrando-se em 09/01/2028.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

#### **LEIA-SE:**

**Art. 2º.** O referido mandato será de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 10/01/2024 e encerrando-se em 09/01/2028.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

Secretário municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 002/SEGOV/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por Manoel Aparecido dos Anjos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Rubia Maria Melo, matrícula nº 4580**, para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2023, Processo Licitatório nº 026/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de janeiro de 2024.

**MANOEL APARCIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/SEMP/2023**

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal Adjunto de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Rodrigo Carlos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidor **Tereza de Jesus Souza, matrícula nº 292-1** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 001/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 030/2023, Processo Licitatório nº 126/2023, Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de janeiro de 2024.

**RODRIGO CARLOS**  
Secretário Municipal de Empreendedorismo  
Portaria nº. 065/2023

**SED - Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO Nº 006/SED/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 070/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora **Tamara da Silva Mariz, Matrícula n.º 2733**, para atuar como Fiscal de Contrato no Pregão Eletrônico n.º 027/2023, Processo Licitatório n.º 122/2023. **Objeto:** Prestação de Serviços de Limpeza de: Fossas Sépticas, Banheiros Públicos, Hidrojateamento, Desobstrução de Caixa de Passagem de Gordura, para atender as Secretarias do

Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de Janeiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação

Matrícula n.º 4720

### **SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

#### **RESOLUÇÃO Nº 029/SEFIP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, neste ato representado por Nadja de Lima Matias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Darquieli Victória Silva dos Santos, **matrícula nº 4795-1** para atuar como fiscal no contrato Nº 302/2023, Adesão Nº 009/2023 Processo nº 158/2023. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de geolocalização de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato de módulos de geolocalização e licença de uso do software de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos automóveis/máquinas pertencentes ao Município de Ribas do Rio Pardo.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 17/01/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de janeiro de 2024.

**NADJA DE LIMA MATIAS**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### **SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

#### **RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretaria Municipal de Finanças**, nesse ato representado por **Nadja de Lima Mathias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Darquieli Victória Silva dos Santos, **matrícula nº 4795-1**, para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 001/2024, originada do Pregão eletrônico nº 030/2023, Processo licitatório nº126/2023 -- Objeto: Para contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, atendendo as secretarias de Ribas do rio Pardo - MS

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de janeiro de 2024.

**NADJA DE LIMA MATHIAS**  
Secretaria Municipal de Finanças

### **SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública**

#### **RESOLUÇÃO Nº 04/SEINFRA/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Edson Gouveia Cardoso**, matrícula nº **4790-1** para atuar como Fiscal de Contrato Ata De Registro De Preços (Arp) Nº 002/2024, Pregão Eletrônico Nº 038/2023, Processo Licitatório Nº143/2023. Objeto: **contratação de empresa especializada para aquisição de material de Iluminação Pública para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de janeiro de 2024.

**ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

### **SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública**

#### **RESOLUÇÃO Nº 06/SEINFRA/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antônio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Gilberto Souza Nogueira Junior**, matrícula nº **4591-2** para atuar como Fiscal do Contrato Nº 296/2023, Adesão Nº 009/23, Processo Licitatório Nº 158/2023. Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, PARA O CONTROLE DE AUTOMÓVEIS/MÁQUINAS, EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE MÓDULOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS AUTOMÓVEIS/MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de janeiro de 2024.

**ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 22/SESAU/2023**

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretaria Municipal de Saúde** nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Marcos Roberto Ramalho, matrícula nº 23-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 295/2023, Adesão nº 009/2023, Processo nº 158/2023. Objeto: o presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de geolocalização de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato de módulos de geolocalização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos automóveis/máquinas pertencentes ao município de ribas do rio pardo.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 dezembro de 2023.

**MARYANE HIRAHATA SHIOTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/ SESAU – CADASTRO DE RESERVA**

Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023** para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

**1. Do Local e Data:**

**Local:** Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

**Data:** 18 e 19 de janeiro de 2024;

**Horário:** das 07:30hs às 10:00hs e das 13:30hs às 16:00hs.

## 2. Dos documentos

2.1 – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

### CÓPIAS:

- Exame médico admissional;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- Registro profissional no órgão de classe (se pré-requisito do cargo);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Cópia da carteira de motorista (se pré-requisito do cargo);
- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores;
- Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta. (CAIXA ECONOMICA FEDERAL).

### CERTIDÕES:

- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidores/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
- Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO))  
2([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITOR AIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3_FINS_ELEITOR AIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

### Declarações

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo.

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência

## 3. Dos Candidatos convocados:

### CARGO DE ODONTÓLOGO (A)

CLASSIFICAÇÃO.	CANDIDATO	PONTOS
3º	BERNARDO BATISTA PRAZERES	18,75

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de janeiro de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA

Secretaria Municipal de Saúde

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_ endereço:

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) 2023 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83\*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, de 2024.

---

Assinatura

## DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

### BENS IMÓVEIS

### BENS MÓVEIS

### OUTROS BENS E VALORES

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, de 2024.

---

Assinatura

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, ocupação: \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à resarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 31/SESAU/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Marcelo dos Santos**, matrícula nº 4016-2 para atuar como Fiscal Ata de Registro de Preço nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2023, Processo nº 126/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de janeiro de 2024.

**MARYANE HIRAHATA SHIOTA**  
Secretaria Municipal de Saúde

## Gerência de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2023

Pregão Presencial Nº 062/2022  
Processo Licitatorio Nº 128/2022

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA MULTI AÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS LTDA. - ME.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos **serviços de serralheria, com fornecimento de mão de obra e material**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 16.329,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

SETOR	02.13 – SECRETARIA DA JUVENTUDE EPORTE E LAZER
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.13.01 – SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	27.812.0007 – SECRETARIA A JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
PROJETO ATIVIDADE	2188 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
NATUREZA DESPESA	DA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS PESSOA JURÍDICA
FICHA	414

**DATA DO CONTRATO:** 13 de dezembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA, SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E TURISMO E SAMUEL BECH DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

**Nivana Cristina Cândido Leme**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2023

Pregão Presencial Nº 062/2022

Processo Licitatório Nº 128/2022

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA MULTI AÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS LTDA. - ME.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos **serviços de serralheria, com fornecimento de mão de obra e material**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 531.845,00 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

SETOR	02.12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.12.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	23.691.0005 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/EMPREGO E RENDA
PROJETO ATIVIDADE	2032 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
FICHA	382

**DATA DO CONTRATO:** 13 de dezembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** RODRIGO CARLOS, SECRETÁRIO MUN. DE EMPREENDEDORISMO E SAMUEL BECH DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

**Nivana Cristina Cândido Leme**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2023

Pregão Presencial Nº 062/2022

Processo Licitatório Nº 128/2022

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA MULTI AÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS LTDA. - ME.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos **serviços de serralheria, com fornecimento de mão de obra e material**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 735.358,00 (setecentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	1401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	15.451.006 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO ATIVIDADE	1041 – PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO AS VIAS PÚBLICAS
NATUREZA DESPESAS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FICHA	498

**DATA DO CONTRATO:** 13 de dezembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E SAMUEL BECH DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

**Nivana Cristina Candido Leme**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2023

Pregão Presencial Nº 062/2022

Processo Licitatório Nº 128/2022

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA MULTI AÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS LTDA. - ME.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos **serviços de serralheria, com fornecimento de mão de obra e material**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 252.321,00** (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e um reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.361.0011 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2.103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DESPESAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA	093
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.361.0011 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2.102 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
NATUREZA DESPESAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	144

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.361.0011 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2.101 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
NATUREZA DESPESAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	135

**DATA DO CONTRATO:** 13 de dezembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E SAMUEL BECH DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

**Nivana Cristina Cândido Leme**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2023

Pregão Presencial Nº 062/2022

Processo Licitatório Nº 128/2022

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos **serviços de serralheria, com fornecimento de mão de obra e material**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 927.335,00 (novecentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e cinco reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

SETOR	02.12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.12.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	23.691.0005 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/EMPREGO E RENDA
PROJETO ATIVIDADE	2032 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
FICHA	382

**DATA DO CONTRATO:** 13 de dezembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** RODRIGO CARLOS, SECRETÁRIO MUN. DE EMPREENDEDORISMO E DOUGLAS ALVES DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

**Nivana Cristina Cândido Leme**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2023

Pregão Presencial Nº 062/2022

Processo Licitatorio Nº 128/2022

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos **serviços de serralheria, com fornecimento de mão de obra e material**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 350.700,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

SETOR	02.13 – SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.13.01 – SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	27.812.0007 – SECRETARIA A JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE	2188 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
NATUREZA DESPESA	DA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA	414

**DATA DO CONTRATO:** 13 de dezembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA, SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E TURISMO E DOUGLAS ALVES DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

**Nivana Cristina Candido Leme**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2023

Pregão Presencial Nº 062/2022

Processo Licitatório Nº 128/2022

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos **serviços de serralheria, com fornecimento de mão de obra e material**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 285.367,00 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.361.0011 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESO À EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2.103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DESPESAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	093

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
--------------------	----------------------------

UNID. ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.361.0011 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2.102 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
NATUREZA DESPESAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	144

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.361.0011 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2.101 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
NATUREZA DESPESAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	135

**DATA DO CONTRATO:** 13 de dezembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E DOUGLAS ALVES DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

**Nivana Cristina Cândido Leme**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2023

Pregão Presencial Nº 062/2022

Processo Licitatório Nº 128/2022

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos **serviços de serralheria, com fornecimento de mão de obra e material**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.462.910,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e dez reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	1401 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	15.451.006 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO ATIVIDADE	1041 – PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO AS VIAS PÚBLICAS
NATUREZA DESPESAS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FICHA	498

**DATA DO CONTRATO:** 13 de dezembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E DOUGLAS ALVES DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

**Nivana Cristina Candido Leme**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2023

Processo Licitatório Nº 135/2022

Pregão Presencial Nº 068/2022

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA ITA RENDA MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA – EPP.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Cascalho Moledo Médio e Brita Graduada Simples – BGS fina**, para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 2.078.730,57 (dois milhões setenta e oito mil setecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	021401
UNID. ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	15.451.0006
PROJETO ATIVIDADE	2.500
NATUREZA	3.3.90.30.00
FICHA	510

**DATA DO CONTRATO:** 13 de dezembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:** ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E KATIA ANTONIOLLI VILHA, REPRESENTANTE LEGAL.

**Nivana Cristina Cândido Leme**

Gerência de Contratos

### Gerência de Licitações

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022

**Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para **aquisição de máquina Motoniveladora**, de primeiro uso, 0 h (zero hora), visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo – MS, em atendimento ao convênio 924225/2021, processo 21000.113411/2021-77, entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro torna público em face da não prorrogação do contrato com a empresa inicialmente contratada, conforme documentações nos autos, a **CONVOCAÇÃO** da licitante remanescente, na ordem de classificação empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 46.135.499/0001-45 para manifestar o seu interesse em assumir o compromisso com o Município para entregar o objeto acima referenciado.

Informamos que em caso de aceite, deverá a convocada encaminhar toda a documentação de habilitação atualizada/vigente constante no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo Licitatório nº 122/2022, bem como a proposta de preço.

As documentações acima solicitadas deverão ser encaminhadas no email [contratos@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:contratos@ribasdoriopardo.ms.gov.br) ou no Paço Municipal/ Gerência de Contratos, sítio na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de janeiro de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS .

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO

#### DISPENSA Nº 04/2024

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu diretor de departamento de licitações no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá contratação direta do tipo “Menor preço” relativo ao Processo nº 04/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de 04/2024.

**OBJETO:** O objeto da contratação é a aquisição de gás de cozinha 13Kg (GLP) com troca de vasilhame, para atender a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição gás (GLP) se faz necessária uma vez que é utilizado para preparação de café e chá consumidos por autoridades, servidores e terceiros que venham visitar o órgão durante o horário de funcionamento diurno semanal, quanto também de sessões do legislativo municipal.

**DO PRAZO:** Conforme estabelecido no Art. 75 da lei 14133/21, os interessados deverão apresentar proposta em até 3 dias úteis contados da data de publicação deste aviso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no termo de referência.

**DA AQUISIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O (TR) estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo – MS tel. 3238 14-70, pelo e-mail [administrativo@ribasdoriopardo.ms.leg.br](mailto:administrativo@ribasdoriopardo.ms.leg.br) ou [compras@ribasdoriopardo.ms.leg.br](mailto:compras@ribasdoriopardo.ms.leg.br)

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2024

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR

Agente de contratação

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA Nº 01/2024**

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu diretor de departamento de licitações no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá contratação direta do tipo “Menor preço” relativo ao Processo nº 01/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de 01/2024.

**OBJETO:** O objeto é a aquisição de certificados digitais tipo A1 e-CPF e A1 e-CNPJ para atender a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

**JUSTIFICATIVA:** O uso de certificados digitais se faz cada vez mais necessário tendo em vista aceleração dos processos de digitalização de serviços, cadastros e produtos. Referidos instrumentos garantem a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos.

No caso deste órgão, a demanda da contratação advém de exigência do Tribunal de Contas Estadual para a regular utilização do sistema “E-CJUR”, uma vez que não é possível completar os cadastros, vinculando o cadastrado a uma unidade administrativa, sem que o usuário se identifique por meio de um certificado digital.

**DO PRAZO:** Conforme estabelecido no Art. 75 da lei 14133/21, os interessados deverão apresentar proposta em até 3 dias úteis contados da data de publicação deste aviso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no termo de referência.

**DA AQUISIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O (TR) estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo – MS tel. 3238 14-70, pelo e-mail [administrativo@ribasdoriopardo.ms.leg.br](mailto:administrativo@ribasdoriopardo.ms.leg.br) ou [compras@ribasdoriopardo.ms.leg.br](mailto:compras@ribasdoriopardo.ms.leg.br)

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2024

---

**JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR**

Agente de contratação

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**

**PORTARIA N.º 05, DE 11 JANEIRO DE 2024**

“Dispõe sobre nomeação de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, ANGELICA MARTINS GONDIM, para exerce o cargo de Assessora Parlamentar – ASPA, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de janeiro de 2024.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 11 de janeiro de 2024.*

---

**LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**

Presidente da CMRRP

**Boletim Semanal da Tesouraria**

08/01/2024

**PREFEITURA**

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.801.931,27
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.843,80
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	992.478,59
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.647.308,46
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	577.052,52
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.686.710,53
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,48
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	27.822.807,08

B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.080.679,89
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	3.753.741,98
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.082.995,55
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	6.335.001,18
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	435.687,90
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	111.038,64
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	632.410,91
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.106.826,74
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	232,35
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.593,21
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.908.725,90
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	38.172.725,00
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.934.586,99
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.597,41
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.809.192,85
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	34,79
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	13.326,13
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.566.686,08
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	80.798,25
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	398.146,43
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	94.072,19
<b>TOTAL</b>		<b>111.122.169,85</b>
		<b>EDUCAÇÃO</b>

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	917.141,16
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	570,25
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	62.788,09
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,71
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,70
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	20.417,60
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	314.915,88
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.239,63
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,52
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	135,10
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.407,27
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	418,86
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.457,79
<b>TOTAL</b>		<b>1.327.516,56</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	14.562,72
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	42.322,79
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,24
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.972,71
B.B. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	201,22
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	55,34
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	147,34
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.073,02
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	77,55
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	229,22
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.609.189,28
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,17
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.828.880,97
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.253,94
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	251,41
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	51.316,57
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	373.523,73
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.272.765,96
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.246.832,18</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	278.071,76
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	170.168,04
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	149.042,29
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	64.596,71
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	43.319,77
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	65.584,35
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	137.122,85
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	39.736,39
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	45.765,30
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	189.711,29
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	214.389,72
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.119.436,71</b>

**FUNDOS**

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.409.396,45
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.280,09
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		17.492,44
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		41.350,96
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		847.180,51
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		177.688,95
<b>TOTAL</b>		<b>2.516.389,40</b>

**AVISOS**

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO  
DE RUAS E AMBULANTES**

67 99286-6406

ESCALA PLANTÃO DE FISCAIS - JANEIRO 2024	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA ENIO COLETE
2	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
3	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
4	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
5	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
6	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
7	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA
8	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
9	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
10	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
11	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
12	SEXTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
13	SÁBADO JOÃO MARCOS PEREIRA
14	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
15	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
16	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
17	QUARTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
18	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
19	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
20	SÁBADO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
21	DOMINGO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
22	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
23	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
24	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
25	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
26	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
27	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
28	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
29	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
30	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
31	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO

**SEFIP**  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**RIBAS DO RIO PARDO**

**Escala de Plantões 24h Janeiro 2024**  
**Farmácias e Drogarias**

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Dony	Av Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
2	Multi Drogas	Av Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 992423714
3	Poupe Certo	Av Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99236-1107
4	Acesso Popular	Av Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
5	Mais Saúde	Av Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
6	Ultra Popular	Av Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
7	Avenida	Av Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
8	Multi Drogas	Av Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 992423714
9	Danielle	Av Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1255
10	Dony	Av Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
11	Multi Drogas	Av Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 992423714
12	Poupe Certo	Av Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99236-1107
13	Acesso Popular	Av Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
14	Mais Saúde	Av Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
15	Ultra Popular	Av Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
16	Avenida	Av Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
17	Multi Drogas	Av Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 992423714
18	Danielle	Av Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1255
19	Dony	Av Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
20	Multi Drogas	Av Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 992423714
21	Poupe Certo	Av Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99236-1107
22	Acesso Popular	Av Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
23	Mais Saúde	Av Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
24	Ultra Popular	Av Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
25	Avenida	Av Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
26	Multi Drogas	Av Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 992423714
27	Danielle	Av Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1255
28	Dony	Av Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
29	Multi Drogas	Av Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 992423714
30	Poupe Certo	Av Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99236-1107
31	Acesso Popular	Av Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330

**SESAU**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RIBAS DO RIO PARDO**